



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/
- (14) 3766 9025
Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4031/21 DE 27 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre o funcionamento no Paço Municipal e dá outras providências)

FLAVIO CARLOMAGO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se tomar medidas para conter o avanço e a propagação da COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO, que o expediente interno é uma medida eficaz no sentido de coibir a circulação de pessoas na cidade, pois, grande parte da circulação se dá em razão de cidadãos procurando atendimentos nos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

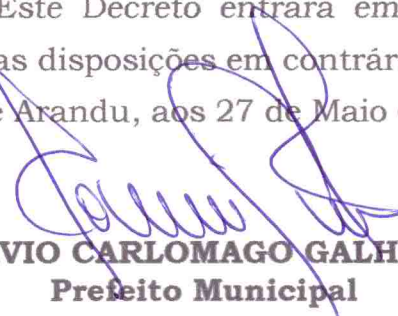
Art. 1º- Determina Expediente Interno na Prefeitura Municipal de Arandu, permanecendo fechada ao atendimento público, exceto para pagamento de impostos e taxas, nos dias 28 de Maio ao dia 13 de Junho de 2021.

Art. 2º- O pagamento de impostos e taxas será feito normalmente no setor de Lançadoria, seguindo todos os protocolos sanitários relativos ao combate do Covid 19.

Parágrafo único- O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores de limpeza pública e atendimento à saúde, bem como nas demais repartições, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 27 de Maio de 2021.


FLAVIO CARLOMAGO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.